

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 493, de 18 de novembro de 2016.

Autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que a Unidade Universitária de Aquidauana possui rebanho de gado de corte, destinado à prática pedagógica;

CONSIDERANDO que a produção das pastagens com finalidade de alimentar o plantel bovino tem característica sazonal, sendo maior na primavera e verão, e reduzida drasticamente no outono e no inverno;

CONSIDERANDO a necessidade de alienação de bovinos a fim de preservar a integralidade das pastagens para o rebanho remanescente;

CONSIDERANDO que a próxima reunião do Conselho Universitário (COUNI) acontecerá em 2017;

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Serão alienados mediante leilão público 140 (cento e quarenta) bovinos discriminados da seguinte forma:

I - 27 (vinte e sete) fêmeas de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;

II - 8 (oito) fêmeas de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses;

III - 50 (cinquenta) fêmeas com mais de 36 (trinta e seis) meses;

IV - 55 (cinquenta e cinco) machos de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º Os recursos auferidos no leilão público do rebanho descrito no art. 2º, deverão ser depositados em conta específica e aplicados em bens de capital nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de novembro de 2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS